



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 27/2024 - CRE/GABCRE

Divulga o calendário de Inspeção de Ciclo de 2025.

O Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto no art. 17, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;
Considerando as disposições da Resolução TSE n. 23.657/2021;
Considerando o disposto no art. 2º, II, do Provimento CGE/TSE nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário de Inspeções de Ciclo da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/RO) para o ano de 2025.

PERÍODO DE INSPEÇÃO	ZONA ELEITORAL
03/03 a 04/04/2025	16ª Zona Eleitoral - Cerejeiras
03/03 a 04/04/2025	8ª Zona Eleitoral - Colorado do Oeste
03/03 a 04/04/2025	4ª Zona Eleitoral - Vilhena
31/03 a 30/04/2025	1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim
09/04 a 09/05/2025	5ª Zona Eleitoral - Costa Marques
09/04 a 09/05/2025	18ª Zona Eleitoral - Alvorada do Oeste
09/04 a 09/05/2025	3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
09/04 a 09/05/2025	30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
06/05 a 06/06/2025	19ª Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste
06/05 a 06/06/2025	29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	15ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	13ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
06/05 a 06/06/2025	28ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
11/06 a 11/07/2025	9ª Zona Eleitoral - Pimenta Bueno
11/06 a 11/07/2025	11ª Zona Eleitoral - Cacoal
11/06 a 11/07/2025	10ª Zona Eleitoral - Jaru
11/06 a 11/07/2025	27ª Zona Eleitoral - Jaru
08/07 a 08/08/2025	32ª Zona Eleitoral - Machadinho do Oeste
08/07 a 08/08/2025	34ª Zona Eleitoral - Buritis

08/07 a 08/08/2025	7ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	25ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	26ª Zona Eleitoral - Ariquemes

Art. 2º O cronograma poderá sofrer alterações conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º As inspeções poderão ser realizadas nas modalidades presencial, virtual ou semipresencial.

§1º Caberá à Corregedoria decidir a modalidade do procedimento de inspeção para cada Zona Eleitoral.

§2º Durante o período de inspeção, a CRE/RO agendará data de visita presencial no Juízo ou, no caso de inspeção nas modalidades virtual e semipresencial, reunião via sistema de áudio e vídeo com a Zona Eleitoral.

Art. 4º Os questionários específicos para a coleta de informações preliminares ao procedimento serão encaminhados dentro do período de inspeção.

Parágrafo único. Nos procedimentos de inspeção serão utilizados os sistemas SInCo e PJeCor.

Art. 5º Determinar a expedição de comunicações ao Ministério Público Federal e Eleitoral, à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Rondônia, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia e às Defensorias Públicas Estadual e da União.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Datado e assinado eletronicamente por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 10/10/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1258745** e o código CRC **40D8C3DE**.